



**Universidade Federal de Sergipe**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal**  
**Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 02 do Edital 001/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

A Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão de retificar o Edital 001/2022, publicado no Diário Oficial da União em 21/01/2022, seção 3, páginas 75 a 89, retificado pelo Edital de Retificação nº 01, publicado em 10/02/2022, seção 3, pág. 75 e 76, para que,

Onde se lê:

4.6.1. O candidato com deficiência deverá encaminhar, no ato da inscrição, os documentos citados na alínea “b)” do subitem 4.5, em arquivo único, através o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), em meio eletrônico no formato PDF.

4.9. O candidato que não entregar a documentação nos termos dos itens 4.5.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do concurso nas mesmas condições dos demais candidatos, caso tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição nos termos deste edital.

4.11. A inobservância do disposto no subitem 4.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.10.10. O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 5.9.8, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS, Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

20.1.1 [...] b) A nomeação do candidato, cuja solicitação tenha sido realizada nos termos do item 20.1.1.1, será tornada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União.

Leia-se:

4.6.1. O candidato com deficiência deverá encaminhar, no ato da inscrição, os documentos citados na alínea “b)” do subitem 4.6, em arquivo único, através o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), em meio eletrônico no formato PDF.

4.9. O candidato que não entregar a documentação nos termos dos itens 4.6 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do concurso nas mesmas condições dos demais candidatos, caso tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição nos termos deste edital.

4.11. A inobservância do disposto no subitem 4.6 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.10.10. O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 5.10.8, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS, Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

20.1.1 [...] b) A nomeação do candidato, cuja solicitação tenha sido realizada nos termos do item 20.1.1, será tornada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União.

Ficando os demais itens ratificados.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 04 de março de 2022.

Thais Ettinger Oliveira Salgado  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas